



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

PORTARIA Nº 153/2020

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, resolve:

I – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 22/2013, que concedeu, em 10/07/2013, aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **MIRIAM DE SOUZA CUNHA CHIAVELLI FIGUEIREDO**, matrícula nº 8321, para constar:

- Onde se lê: “artigo 40, § 1º, III, *a*, da Constituição Federal”,

- Lê-se: **artigo 40, § 1º, III, *a*, c/c § 5º da Constituição Federal.**

Paulínia, 3 de novembro de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária